



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE ITAMARATI

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

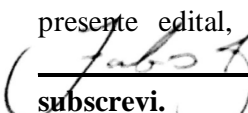
Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação do executado **J CLELIO DE O DA SILVA ME (CNPJ. 11.639.194/0001-96)**, na pessoa de seu representante legal, **José Clélio de Oliveira da Silva**, (CPF nº 731.581.352-72), da avalista **Maria Lucimar da Silva de Souza (CPF nº 020.628.622-88)**, da avalista **Maria Lucimar da Silva de Souza (CPF nº 020.628.622-88)** e demais interessados, extraída dos autos da *Ação de Execução*, Processo nº **0000007-69.2014.8.04.4801**, em trâmite perante a **Vara Única da Comarca de Itamarati/AM**, requerida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ. 04.902.979/0001-44)**.

O MM. Juiz de Direito responsável pela Vara Única da Comarca de Itamarati (AM), na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 18, que utilizará o portal de leilões on-line da **AMAZONAS LEILÕES (www.amazonasleiloes.com.br)**:

- 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** 01 (uma) casa comercial e residencial, situada na Rua Albertina Lisboa, s/n, no bairro João Campelo, na cidade de Itamarati, Estado do Amazonas, construída em madeira de lei, cobertura de telhas brasilit, com as seguintes dimensões: 8M de frente, 8M de fundo, por 13M de comprimento em ambos os lados, edificada em terreno aforado do patrimônio municipal, que mede 10M de frente, 10M de fundo, por 30M de comprimento de cada lado, limitando-se ao Norte com as terras da Senhora Alvina Rosalino Barros; ao Sul com as terras do Senhor José Barbosa; a leste com a Rua Albertina Lisboa e a Oeste com a Rua Maria Madalena, devidamente registrada no Cartório de registro de Imóveis de Itamarati, sob a matrícula número 153, às folhas 079-V. do livro número A-2. **Ônus:** Não consta.
- 2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 65.000,00 (AGOSTO DE 2016).**
- 3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
- 4. DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão começa em 28/11/2017, às 10 hs.. e; 2º Leilão em 24/10/2017, às 10:30 hs..
- 5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada em até 6 vezes, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal através do site www.bb.com.br ou www.caixa.gov.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE ITAMARATI

7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no dia do leilão, na conta do Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota (CPF 222.977.488-33), no Banco Itaú, Agência 6560, Conta Corrente 00988-5 (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento, ora fixadas em 2% (dois por cento) do valor da avaliação.
9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Planeta Saturno, nº 115, Cj. Morada do Sol, Aleixo, Manaus (AM), ou ainda, pelo telefone (92) 98438-1616 e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
11. Fica o executado J CLELIO DE O DA SILVA ME (CNPJ. 11.639.194/0001-96), na pessoa de seu representante legal, a avalista Maria Lucimar da Silva de Souza (CPF nº 020.628.622-88) e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/08/2016. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Itamarati, 13/09/2017. **Eu,**  **Fabio da Costa Bellan, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.**

GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO
JUIZ DE DIREITO